



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1332 /91

Registro fl.	Lv.
Publicação	General O. Dabot
Lei	1660 10/12
Edição de	28/12/91
S. Teixeira	
Servidor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUIANTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao ROTARY CLUB MACAÉ e MACAÉ-SUL, situado nesta Cidade, do lote de terreno localizado à Travessa Cara-pebus, Loteamento Beira Mar, Lote nº 25, Quadra 03, que tem as seguintes medidas e confrontações: 09,00 metros de frente com a Travessa Carapebus; 09,00 metros de fundos com o Lote nº 32; 20,00 metros de um lado com o Lote nº 24 e 20,00 metros do outro lado com o Lote nº 26, perfazendo a área total de 180,00 m², onde será instalada a Casa da Amizade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito